



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 276/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 9.000,00 (nove mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 - DIVISÃO DE SAUDE

1030100082044 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE - PACS

FONTE: 3.1317 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE - PACS

3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas - P. Civil	160	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	161	R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1317 - PROGRAMA DE AGENTES COM. DE SAUDE - PACS

**TOTAL GERAL DA FONTE**

**R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 19 de Dezembro de 2007

**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

